

LEI Nº 2.827/2018

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de cartazes, nas dependências dos hospitais e postos de saúde, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, informações acerca das vacinas infantis obrigatórias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 014/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º- Os estabelecimentos de saúde afixaram nas suas dependências, em local visível e de fácil acessibilidade, cartazes informativos sobre as vacinas infantis obrigatórias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário